



Lido EM 2/5/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

OF. SEG. N.º 59/2022

Piedade, 02 de maio de 2022.

Senhor Presidente:

Vimos, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência e a dos nobres vereadores desta Egrégia Casa Legislativa, enviar a ata de aprovação emitida pelo Conselho Municipal de Contribuintes, estudo de impacto financeiro e declaração do ordenador de despesa que compõe o Projeto de Lei nº 053/2021.

Valemo-nos do presente para reiterar a Vossa Excelência e aos nobres vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Adilsom Castanho

D.D Presidente da

Câmara Municipal de Vereadores de Piedade

Câmara Municipal de Piedade

PROTOCOLO GERAL 283/2022
Data: 02/05/2022 - Horário: 16:26
Administrativo

ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE.

Aos seis dias do mês de abril de 2022, às 16h30, reuniram-se os Membros da Conselho Municipal de Contribuintes em uma das salas do Paço Municipal, para a leitura e deliberação sobre o Projeto de Lei nº 053/2021. Presidindo o início da reunião o Sr. Angelo Rafael Godinho da Silva, RG.: 19.682.211-7, realizou a leitura da ata da reunião do dia 22/03/2022, após a leitura foram apresentadas as estimativas de impacto do IPTU premiado de Piedade exposto pela Srª Marilza Aparecida de Araújo Ribeiro, responsável pela Secretaria de Orçamentos e Finanças do Município, os parâmetros e dados históricos dos Impostos sobre as Propriedades Prediais e Territoriais Urbana (IPTU), após leitura e análise da estimativa feita pelos membros presentes, como consta na lista de presença, foram esplanadas as informações apresentadas considerando o demonstrativo de inadimplentes nos exercícios de 2018 até 2021, os totais de lançamentos dos impostos nos referidos anos e os valores inscritos em Dívida Ativa, tendo em média entre 23 e 24 por cento de inadimplentes por ano, com essas informações Srª Marilza Aparecida de Araújo Ribeiro, explicou que a intenção será de dois por cento menor, considerando os dados relacionados aos inadimplentes, foi apresentado a viabilidade do referido projeto, com estimativas para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, o valor estimado bruto em premiações a principio será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no ano, elucidando que o erário municipal não será afetado pelo projeto apresentado, como consta na estimativa em anexo. A Srª Caroline Aparecida Escanhoela explicou que o projeto irá se moldando conforme o tempo, dependendo do retorno a curto, médio e longo prazo. A Srª Maria de Fátima Ferreira Souza, questionou se seria o Conselho que verificaria os valores disponíveis e quais seriam as premiações. Em sequência, foi sugerido pela Srª A Srª Caroline Aparecida Escanhoela aos membros, que após a regulamentação do projeto, fossem sugeridas ideias de premiações, podendo ser enviadas ao gabinete essas sugestões, visto que o Conselho é um órgão autônomo e podem deliberar sobre quais incentivos aos contribuintes serão oferecidos, podendo participar de todas as etapas. O Sr. Angelo Rafael Godinho da Silva, opinou que após a aprovação e regulamentação do projeto sejam utilizados os meios sociais para a divulgação do projeto, havendo a divulgação pelos futuros carnês, sucedendo aumento nas contribuições. Finalizando a reunião o Sr. Angelo Rafael Godinho da Silva, inquiriu aos membros se estavam de acordo ou não, após votação unânime, foi aprovado o Projeto de Lei nº 053/2021, encerrando-se assim a reunião. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, APROVADA, será pelos conselheiros Presidente, Vice-Presidente e Secretário, devidamente assinada e anexado a lista de presença.

X
Presidente - Angelo Rafael Godinho da Silva

X
Vice-Presidente - Maria de Fátima Ferreira Souza

Secretário - Adilson Vieira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: financas@piedade.sp.gov.br

Piedade, 24 de março de 2022.

ESTIMATIVA DE IMPACTO IPTU PREMIADO DE PIEDADE

Em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000, no seu artigo 14 que nos apresenta o seguinte:

“ Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições: (Vide Medida Provisória nº 2.159, de 2001) (Vide Lei nº 10.276, de 2001) (Vide ADI 6357)

I- demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II- estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.”

O então projeto de Lei, em seu artigo Art. 1º e parágrafo único institui o concurso municipal de incentivo para pagamento em dia do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano-IPTU.

Os prêmios de valor estimado em até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no ano disponibilizados pelo Município para serem sorteados e as datas da realização dos concursos serão definidos por Decreto do Poder Executivo.

I- Do Impacto:

Em cumprimento ao determinado na Lei de Responsabilidade Fiscal, expomos abaixo a estimativa de impacto orçamentário e financeiro de tal benefício.

Para apurarmos o valor estimado da renúncia da receita, apresentamos os seguintes parâmetros e dados históricos do IPTU.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: financas@piedade.sp.gov.br

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO			
Exercício	total do Lançamento	Valor Inscrito em Dívida Ativa	% de inadimplente
2018	8.867.597,73	2.111.556,85	23,81205
2019	9.636.621,76	2.221.190,12	23,04947
2020	10.362.219,64	2.527.806,76	24,39445
2021	10.822.462,86	2.598.230,12	24,00775

Considerando o demonstrativo acima observamos a inadimplência dos contribuintes em relação ao Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU.

Com essa medida a administração quer diminuir a inscrição dos débitos em dívida ativa, bem como, incentivar os contribuintes a regularizar os seus débitos e assim usufruir deste incentivo.

Considerando que o montante total da dívida ativa de IPTU até 31/12/2021 é de R\$ 12.558.464,92 (Doze milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Estimamos que com essa iniciativa teremos uma inscrição na dívida de no mínimo de 2% (dois por cento), a menor e considerando que o valor lançado referente ao imposto predial e territorial para o presente exercício foi da ordem de R\$ 12.055.689,10, demonstramos abaixo a viabilidade do referido projeto, destaca-se também que com o incentivo o município aumenta o percentual de arrecadação.

EXERCÍCIO DE 2022		
Exercício	Valor Lançado 2022	2%
2022	12.055.689,10	241.113,78
Saldo da Dívida Ativa		
2021	12.588.464,92	251.769,30
TOTAL		492.883,08

EXERCÍCIO DE 2023		
Exercício	Previsão Lançado 2023	2%
2023	12.718.752,00	254.375,04
Projeção da Dívida Ativa		
2022	15.240.716,53	304.814,33
TOTAL		559.189,37

EXERCÍCIO DE 2024		
Exercício	Previsão Lançado 2024	2%
2024	13.163.908,32	263.278,17
Projeção da Dívida Ativa		
2023	18.440.720,32	368.814,41
TOTAL		632.092,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: financas@piedade.sp.gov.br

Por fim, através dessas considerações e, demonstrações elucidamos que o erário municipal não será afetado por tal projeto.

Atenciosamente,

Piedade, 24 de março de 2022.



Marilza Aparecida de Araújo Ribeiro
Secretária de Orçamento e Finanças





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: financas@piedade.sp.gov.br

Declaração do Ordenador de Despesas

Geraldo Pinto de Camargo Filho, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, existir adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para tramitação do Projeto de Lei nº. 53 /2021, que tem por objetivo aquisição de premiações visando promover campanha de estímulo de arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU.

DECLARO, ainda, que a despesa será prevista no orçamento dos exercícios subsequentes e sua execução não afetará as metas previstas nas Diretrizes Orçamentárias.

Piedade, 26 de abril de 2022.


Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal